



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024
PROCESSO Nº 296/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.XXX.XXX-48 e Cédula de Identidade RG n.º 1.XXX.XXX-11 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 121/2023**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SIDNEI ROSSATO TRANSPORTES – ME** inscrito no CNPJ n.º 19.650.768/0001-39, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 394/2023**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 121/2023, Processo n.º 296/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 – Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 – Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 – Assinar esta Ata no prazo **máximo** de **06 (seis) dias úteis**, contado da convocação;

2.2.2 – Prestar o serviço conforme especificações do termo de referência e preço registrados;

2.2.4 – Fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os serviços deverão ser realizados de acordo com Calendário Escolar do ano de referência, atividades presenciais, e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de requisição de serviço devidamente assinada.

7.2 – Os serviços deverão atender rigorosamente às especificações contidas no termo de referência da gerência solicitante, no que diz respeito às informações técnicas, quantidade e qualidade solicitada, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom funcionamento do serviço a ser licitado.

7.2.1 – Os serviços prestados serão aceitos após a verificação e conferência das planilhas encaminhadas mensalmente ao Setor de Transporte Escolar e conferidas pelo Fiscal de Contratos.

7.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal. A licitante indicará pessoa que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestar esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, além de fornecer Nota Fiscal, todas as ações serão acompanhadas por um servidor da administração municipal.

7.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas os serviços que vierem a ser recusados, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a refazer aqueles que não forem executados em acordo com o apresentado na proposta.

7.6 – A prestação de serviço deve ser realizada conforme descrito no termo de referência, onde para as 4 Linhas ao qual se propõe licitar, deverá atender os alunos residentes na Zona Rural do Município de Naviraí/MS, sejam eles das Escolas Estaduais e Municipais, no qual o desembarque e embarque dos passageiros ocorrerão nas Unidades Escolares abaixo:

UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	
EMEF Marechal Cândido Rondon	Av. Caarapó, 900
EMEF Prof. ^a Maria de Lourdes Aquino Sotana	Rua Clemente de Oliveira, 295
EMEF Prof. ^o Diomedes Valentim Cerri	Rua Peroba, 861
CIEI Maria José da Silva Cançado (pré-escola e creche)	Rua Lourdes, s/n
EMEF Ver. Odécio Nunes de Matos	Rua José Guedes de Mendonça, 65
UNIDADES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL	
EE Eurico Gaspar Dutra	R. Bororós, 222 – Centro
EE Juracy Alves Cardoso	Rua Yokossuka, 571, Centro
EE Vinícius de Moraes	Rua Monte Negro, 480, Varjão
Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet	RUA HILDA, 203 BOA VISTA

SD R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.7 – O VEÍCULO DEVERÁ OBEDECER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

- a) Estar em perfeito estado de conservação, incluindo os equipamentos de segurança;
- b) Possuir cintos de segurança de acordo com o número de passageiros transportados, correspondentes ao número determinado pelo fabricante;
- c) O veículo deverá pernoitar na fazenda.
- d) Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação
- e) Deverá ser respeitado o horário de início das aulas, qual seja, 07 horas da manhã, devendo os alunos serem desembarcados do veículo com, no máximo, 05 (cinco) minutos de antecedência destas, bem como serem embarcados (volta) logo após o término das aulas, qual seja, 11 horas e vinte minutos. Excepcional e justificadamente será admitido atrasos, sendo estes no limite de 10 minutos;
- f) O veículo deverá possuir no máximo **20 (vinte) anos** a partir de sua data de fabricação.

14.8 – PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR, A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR, SOBRETUDO CONFORME A PORTARIA Nº. 044, DE 31 DE MAIO DE 2019, DO DETRAN-MS (ANEXO):

- a) Registro como veículo de passageiros, aprovação em inspeção semestral e demais requisitos conforme a (anexo);
- b) CNH – Carteira Nacional de Habilitação do Condutor – Categoria “D” conforme Art. 138, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro;
- c) Comprovação de aprovação em curso especializado do condutor conforme Art. 138, Inciso V do Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Certidão Negativa de Infrações de Trânsito do Condutor;
- e) Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro;
- f) Certificado de Registro do Veículo (CRV), conforme Art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro;
- g) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Apólice de seguro (conforme termo de referência) para transporte de passageiros no período de vigência contratual, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento da empresa prestadora de serviço. Caso o pagamento do seguro tenha forma parcelada a contratada deverá apresentar ao fiscal de contrato os comprovantes de pagamento mensalmente ate a quitação completa da apólice;
- i) Apólice de seguro veicular (conforme termo de referência) da empresa prestadora de serviço no período de vigência contratual, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento. Caso o pagamento do seguro tenha forma parcelada a contratada deverá apresentar ao fiscal de contrato os comprovantes de pagamento mensalmente ate a quitação completa da apólice;
- j) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- k) Comprovante de CNPJ;
- l) Comprovar o vínculo empregatício do condutor com a empresa prestadora do serviço de transporte de escolares;
- m) O veículo deverá possuir Selo de Autorização para Transporte Escolar;
- n) Cadastro Econômico;
- o) Boletim de Atividades Econômicas – BAE;
- p) Cópia do Alvará para explorar o serviço de Transporte Escolar emitido pelo município sede da empresa licitante.

14.9 – PARA MOTORISTA/CONDUTOR SERÃO NECESSÁRIOS APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Cópia da carteira de trabalho;
- b) Habilitação categoria “D” e idade superior a 21 anos
- c) Comprovar se o condutor atende as normas estabelecidas na resolução nº. 168 de 14/12/2004 e na resolução nº. 169 DE 17/03/2005 – CONTRAN, quanto à formação em curso para condutores de veículos automotores;
- d) Aptidão em exame psicotécnico, com aprovação especial para transporte escolar;
- e) Certidão negativa de infrações de trânsito;
- f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

14.10 – E AINDA, CADA VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, O QUAL DEVERÁ PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Comprovação do vínculo de trabalho do monitor com a contratada, através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou de prestação de serviço;
- c) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovado a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela concessão da Certidão;
- d) Portar crachá ou carteira que credencie como monitor de transporte escolar;
- e) O monitor de transporte escolar deve conhecer e aplicar constantemente os métodos preventivos de acidente, pois é responsável pela segurança do seu passageiro e deve estar sempre preparado para imprevisto proporcionados pela extrema vivacidade, mobilidade e agitação das crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a conferência das quilometragens percorridas nos valores contratados e Notas Fiscais emitidas, carimbadas e atestadas e a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

8.1.1 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante/participante;

8.1.3 – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA (Índice acumulado nos últimos doze meses), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento dos itens que compõe a **Ata de Registro de Preço** objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado, o instrumento de contratação será, o empenho contábil nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. O prazo fluirá para contagem de multa, a partir do prazo final de entrega, informado na **ordem de serviço/fornecimento**.

10.1.1 – As penalidades serão aplicadas nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa de até **10% (dez por cento)** do valor da Ordem de fornecimento;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do **CONTRATO PACTUADO**, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – Advertência;
- II – Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. As sanções somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.4 – As multas de que trata este item, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE


14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ – MS, 11 / 04 /2024.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


NASIA PATRÍCIA A. SILVA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 3043-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 15 / 04 /2024.


SIDNEI ROSSATO
CPF: 320.XXX.XXX-38
SIDNEI ROSSATO TRANSPORTES – ME
CNPJ: 19.650.768/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 012/2024, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **SIDNEI ROSSATO TRANSPORTES – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **121/2023** – Processo nº. **296/2023**.

Nome da Empresa: SIDNEI ROSSATO TRANSPORTES – ME

CNPJ: 19.650.768/0001-39

Endereço: Rua Finlândia, 190

Cidade: Naviraí-MS

Telefone: (67) 3461-5407

Responsável: SIDNEI ROSSATO

CPF: 320.XXX.XXX-38

Insc. Estadual: Isento

Bairro: Centro


CEP: 79950-000


RG: 117.XXXX SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	9120	LINHA TOURO BRANCO, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	KM	44.000,00	8,5500	376.200,00
2	26007	LINHA MARINGÁ, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	KM	44.000,00	8,5500	376.200,00
3	29376	LINHA SANTA CRUZ, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	KM	44.000,00	8,5800	377.520,00
4	37585	LINHA - (CAIUÁ) CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	KM	44.000,00	8,5800	377.520,00
VALOR TOTAL						RS\$ 1.507.440,00	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

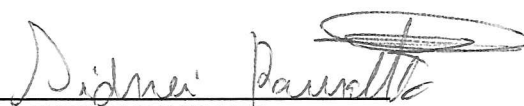
NAVIRAÍ – MS, 11 / 04 /2024.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


NASIA PATRÍCIA A. SILVA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 3043-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 15 / 04 /2024.


SIDNEI ROSSATO
CPF: 320.XXX.XXX-38
SIDNEI ROSSATO TRANSPORTES – ME
CNPJ: 19.650.768/0001-39

EM TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 394/2023. Empresa Vencedora : SIDNEI ROSSATO TRANSPORTES – ME com o s lote s 001, 002, 003 e 004 totalizando o valor de R\$ 1. 507.440,00 (um milhão quinhentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº 012 /2024 , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 7h 00 min as 13 h 00 min . Naviraí – MS, 11 de abril de 2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

R

**GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 139/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

1. POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2024

Partes : Município de Naviraí(Gerência de Assistência Social) – MS e ALINE SOARES DA SILVA

Objeto: **VISITADORA** com carga horária de 40h semanais para atuar nos equipamentos da Assistência Social PROGRAMA CRIANÇA FELIZ com Vigência: de 18/05/2024 a 18/05/2026.

Dotação Orçamentária : Gerência de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00 vencimento e vantagens fixa - Pessoal

Data da Assinatura : 17/04/2024

Assinam : Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti – Gerente Municipal de Assistência Social e **ALINE SOARES DA SILVA** Contratado (a).

Proc. Seletivo 02/23 Edital 01/23 Decreto 41/23

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
PORTARIA Nº 053/2024**

Nomear a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear a servidora ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Presidência ASS-V, a contar do dia 18 de abril do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
PORTARIA Nº 052/2024**

Exonerar a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Exonerar a Servidora ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia 18 de abril de 2024.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
AGENTES DE ENDEMIAS

CLASSIFI- CAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
29	Andreir Pereira da Silva	10	0	10

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2024

1. **O GERENTE DE SAÚDE DE NAVIRAI-MS**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 003/2022 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DE REJEITAR A VAGA QUE FOI PUBLICADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 18/2024**, referente ao cargo de Agente de Endemias da Gerência Municipal de Saúde.

AGENTES DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO
28	Helen Ferreira dos Santos

Naviraí-M S, 17 de abril de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS (SELF-SERVICE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 11/2024. **Empresa Vencedora:** KI SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA com o item 001. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de preços nº 013/2024**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00. Naviraí – MS, 16 de abril de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 473/2024**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ALINE MIRANDA SILVA**.**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Inclusiva, Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Lotada na EMEF José Martins Flores, em virtude de inclusão não ser objeto de concurso**Vigência** : De **17 de abril de 2024** e término **16 de julho de 2024**.**Data da Assinatura** : 17 de abril de 2024.**Assinam** : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ALINE MIRANDA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**PROCESSO Nº 296 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE o Sr. GERMANO ROSSATO, maior, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 178.335.401-10 e da Cédula de Identidade RG nº 026.170 SSP/MS, residente e domiciliado à Av. 13 de Maio, nº 240, bairro Centro, na cidade de Itaquiraí - MS, e de outro lado como ARRENDATÁRIO a empresa SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES – ME, cadastrada no CNPJ sob nº 19.650.768/0001-39, representada por seu titular, Sr. SIDNEI ROSSATO, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 320.045.568-38 e RG sob nº 001176669 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. 13 de maio, 240, Centro, Itaquiraí - MS, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, o veículo marca/modelo M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, ANO/MODELO 2006/2007, PLACA DBL0768, COR AZUL, RENAVAL 00904062040.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento, é entregue ao ARRENDATÁRIO devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novos, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, que ao arrendatário e deverá pagar pontualmente até o último dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é indeterminado, com início em 01 de Janeiro de 2019, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

Felipe
AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
16/04/24
matricula 82899-1

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de Navirai - MS, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

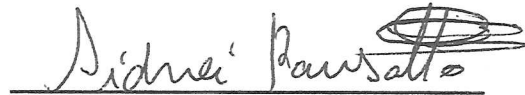
Navirai – MS, 03 de Janeiro de 2.019.

2.º OFÍCIO
NAVIRAI-MS

2.º OFÍCIO
NAVIRAI-MS

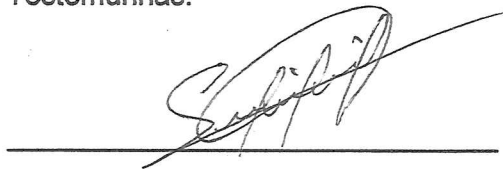


GERMANO ROSSATO



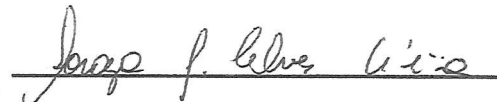
SIDNEI ROSSATO

Testemunhas:



Nome: LUÍZ JO DE OLIVEIRA SANTOS

Rg: 870266 SSP. MS.



Nome: Joap Jaqueirino Alves Uieira

Rg: 001.701.223 SSP/MS

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL MARIA DO CÉU - TABELÁ INTERINA: YASODHARA PEREIRA DE SOUZA
Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 - Navirai - MS

Reconheço verdadeira a firma de:
GERMANO ROSSATO
SIDNEI ROSSATO


Selo AAG96378-790-RFA e AAG96379-045-RFA.

Navirai, 30/01/2019
Em test.  da verdade.

Emol: 12,00 + FUNJEC: 1,20 + ISS: 0,60 + FUNADEP: 0,72 + FUNDE: 0,48 + ISSQN: R\$ 0,30 + FEADMP/MS R\$ 0,60 = R\$ 22,20
YASODHARA PEREIRA DE SOUZA-OFFICIAL INTERINA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CARTÓRIO DE OFÍCIO
Válida com Selo Digital
NAVIRAI-MS


AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS
16 / 04 / 24
matricula 82899-1

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE o Sr. GERMANO ROSSATO, maior, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 178.335.401-10 e da Cédula de Identidade RG nº 026.170 SSP/MS, residente e domiciliado à Av. 13 de Maio, nº 240, bairro Centro, na cidade de Itaquirai - MS, e de outro lado como ARRENDATÁRIO a empresa SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 19.650.768/0001-39, representada por seu titular, Sr. SIDNEI ROSSATO, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 320.045.568-38 e RG sob nº 001176669 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. 13 de maio, 240, Centro, Itaquirai - MS, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, o veículo marca/modelo M. BENZ/MPOLO SEN MIDI ON, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA LPA8172, COR BRANCA, RENAVAL 00930687671.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento, é entregue ao ARRENDATÁRIO devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novos, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, que ao arrendatário e deverá pagar pontualmente até o último dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é indeterminado, com início em 01 de Janeiro de 2019, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

Delipe
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI/MS
16 / 04 / 24
matricula 82899-1

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de Navirai - MS, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Navirai - MS, 03 de Janeiro de 2.019.

2.º OFÍCIO
NAVIRAI-MS

2.º OFÍCIO
NAVIRAI-MS

Germano Rossato

GERMANO ROSSATO

Sidnei Rossato

SIDNEI ROSSATO

Testemunhas:

Silvio Oliveira Dantas

Nome: *Silvio OLIVEIRA DANTAS*

Rg: *380266 SSP-MS*

Josef J. Alves Vieira

Nome: *Josef Joaquim Alves Vieira*

Rg: *001.721.223 SSP/MS*

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL MARIA DO CÉU - TABELA INTERINA: YASODHARA PEREIRA DE SOUZA
Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 • Navirai - MS

Reconheço verdadeira a firma de:
GERMANO ROSSATO
SIDNEI ROSSATO
Selo AAG98376-067-RFA e AAG98377-336-RFA.

Navirai, 30/01/2019
Em test. *Silvio Oliveira Dantas* da verdade.
Ratol: 12,00 + FUNJECC: 1,20 + ISS: 0,60 + FUNADEP: 0,72 + FUNDE: 0,48 + ISSQN: 0,30 + FEADMP/MS R\$ 0,60 = R\$ 22,20
YASODHARA PEREIRA DE SOUZA - OFICIAL INTERINA

CARTÓRIO 2.º OFÍCIO
Válido com Selo Digital
NAVIRAI-MS

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Felipe
AUTENTICACÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS
16/04/24
matricula 82899-6

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como **ARRENDANTE** a empresa **PEREIRA & PEREIRA LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.290.541/0001-76, representado pelo seu titular, Sr. ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente em Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do CPF 140.304.381-72 e de outro lado como **ARRENDATÁRIO** a empresa **SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.650.768/0001-39, representada por seu titular, Sr. SIDNEI ROSSATO, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 320.045.568-38 e RG sob o nº 001176669 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. 13 de Maio, 240 – Centro, Itaquirai – MS, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, o veículo marca/modelo M. BENZ/COMIL SVELTO U, ANO/MODELO 2006/2006, PLACA BUS8362, COR AZUL, RENAVAL 00893778885.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento, é entregue ao ARRENDATÁRIO devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novos, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, que ao arrendatário e deverá pagar pontualmente até o último dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é indeterminado, com início em 01 de outubro de 2022, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e comarca de Naviraí – MS, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

AUTENTICAÇÃO *Juliana*
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
16/04/24
22899-1

Naviraí – MS, 10 de outubro de 2022

2.º OFÍCIO
NAVIRAÍ

PEREIRA & PEREIRA LTDA – ME

2.º OFÍCIO
NAVIRAÍ

SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES – ME

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
 Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 • Naviraí • MS

Reconheço por verdadeira a firma de: *****
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA e SIDNEI ROSSATO ***

Cartão de Firma Nº: 36323 e 58513

Selo Digital: ABM65616-838-REA e ABM15617-492-REA
 Naviraí-MS, 13 de outubro de 2022

Rafael Madeira de Oliveira - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 6,00 + FUNJECC 10%: R\$ 1,20 + FUNADEP 6%: R\$ 0,72 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,48 + FEADMS 10%: R\$ 1,20 = R\$ 9,60
 VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO DE SEMEADAS EOU RASURAS



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Válido
com Selo
Digital
NAVIRAÍ-MS

Juliza
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
 16 / 04 / 24
 matrícula 82899-1



BETPAH-MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00251320600

PLACA

CUB0F17

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

233641292980



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

76584066407

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/COMIL VERSATILE I

CIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CUB0517/MS

CHASSI

9532L82W9AR049271

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-MS (27578ea1) em 26/02/2024 às 09:37:00.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

TRANSPORTE ESCOLAR CSV 010748465202023

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

6.11

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

F1A044793

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

44P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES

CPT / CNPJ

19.650.768/0001-39

LOCAL

NAVIRAI MS

DATA

23/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00930687671

PLACA EXERCÍCIO
LPA8172 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2007 2007

NÚMERO DO CRV
223387745176



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
64115051404 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLO SEN MIDI ON

CLASSE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
LPA8172/MS 9BM3840677B537733

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 26/02/2024 às 09:37:39.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 009167674902022

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 177CV/****		PESO BRUTO TOTAL 8.6	
MOTOR 904968U0730398	CMT *. *	EIXOS 2	LOTAÇÃO 39P
CARROCERIA TRANSPORTE DE ESCOLARES			
NOME GERMANO ROSSATTO			
		CPF / CNPJ 178.335.401-10	
LOCAL NAVIRAI MS		DATA 10/05/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00893778885

PLACA EXERCÍCIO

BUS8362 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2006 2006

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

43939885747

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/COMIL SVELTO U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

BUS8362/SP

CHASSI

9BM3840676B490027

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-MS (27578ea1) em 26/02/2024 às 09:32:20.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0689896

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

39P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PEREIRA E PEREIRA LTDA ME

CPF / CNPJ

09.290.541/0001-76

LOCAL

NAVIRAI MS

DATA

09/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00904062040

PLACA

DBL0768

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60406055441

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE A

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

DBL0768/SP

CHASSI

9BM3840677B511505

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-MS (27578ea1) em 26/02/2024 às 09:37:15.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0708482

CMT

0.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

43P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

GERMANO ROSSATTO

CPF / CNPJ

178.335.401-10

LOCAL

NAVIRAI MS

DATA

15/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00251320600

PLACA

CUB0F17

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

233641292980



Valide este QRCode com app Viro

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

76584066407

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/COMIL VERSATILE I

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CUB0517/MS

CHASSI

9532L82W9AR049271

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 26/02/2024 às 09:37:00.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

TRANSPORTE ESCOLAR CSV 010748465202023

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na
Google Play



Baixe na
App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

6.11

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

F1A044793

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

44P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES

CPF / CNPJ

19.650.768/0001-39

LOCAL

NAVIRAI MS

DATA

23/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00782783953

PLACA | EXERCÍCIO
CPG2167 | 2023

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO
2002 | 2002

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
80956688555

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/COMIL CAMPIONE R
 ECIF / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
CPG2167/MS

CHASSI
9BWRF82WX2R207649

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Renavam-MS (27578ea1) em 26/02/2024 às 09:36:45.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
5.93

POTÊNCIA/CILINDRADA
138CV/6450

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
6052319

CMT
30.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
48P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

CPF / CNPJ

140.304.381-72

LOCAL

NAVIRAI MS

DATA

22/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00930687671

PLACA

LP8172

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV

223387745176



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64115051404

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLO SEN MIDI ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LP8172/MS

CHASSI

9BM3840677B537733

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-MS (27578ea1) em 26/02/2024 às 09:37:39.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 009167674902022

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.6

MOTOR

904968U0730398

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

39P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

GERMANO ROSSATTO

CPF / CNPJ

178.335.401-10

LOCAL

NAVIRAI MS

DATA

10/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00251320600

PLACA

CUB0F17

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

233641292980



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

76584066407

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/COMIL VERSATILE I

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CUB0517/MS

CHASSI

9532L82W9AR049271

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-MS (27578ea1) em 26/02/2024 às 09:37:00.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

TRANSPORTE ESCOLAR CSV 010748465202023

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível no Google Play



Disponível no App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

6.11

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

F1A044793

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

44P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES

CPF / CNPJ

19.650.768/0001-35

LOCAL

NAVIRAI MS

DATA

23/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00904062040

PLACA

DBL0768

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60406055441

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

A. BENZ/INDUSCAR APACHE A

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

DBL0768/SP

CHASSI

9BM3840677B511505

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-MS (27578ea1) em 26/02/2024 às 09:37:15.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0708482

CMT

0.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

43P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

GERMANO ROSSATTO

CPF / CNPJ

178.335.401-10

LOCAL

NAVIRAI MS

DATA

15/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



BRASIL MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00893778885

PLACA EXERCÍCIO

BUS8362 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2006 2006

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

REGISTRO DE SUAVIZAÇÃO FONELA CAT.

43939885747

MARCA / MODELO / VERSÃO

I.BENZ/COMIL SVELTO U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

BUS8362/SP 9BM3840676B490027

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

AZUL DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA CAPACIDADE

ALUGUEL *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL

177CV/**** 14.0

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO

904968U0689896 *.* 2 39P

CARROCERIA
 NÃO APLICAVEL

NOME
 PEREIRA E PEREIRA LTDA ME

CPF / CNPJ
 09.290.541/0001-76

LOCAL DATA
 NAVIRAI MS 09/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF DATA DE QUITAÇÃO PAGAMENTO
 * * COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) CUSTO DO BILHETE (R\$) CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
 * * *

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) VALOR DO IOF (R\$) VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
 * * *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Receber a versão digital da CRLV - para quem remonta após 30 dias
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Comparar o licenciamento com até 5 veículos
- Indicar o principal condutor
- Receber multas de multa



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 7774354

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/04/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, portador do RG: 8680744, CPF: 140.304.381-72, filho de Sabino Pereira de Souza e Helena Pereira de Oliveira, nascido aos 16/05/1948. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.
- A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Naviraí, sexta-feira, 12 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0008614953





CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 7774320

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/04/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

AGAMENOM FERREIRA GOMES, portador do RG: 19817294, CPF: 542.712.231-15, filho de Geraldo Gomes e Betariz Ferreira Santos, nascido aos 29/08/1963. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Naviraí, sexta-feira, 12 de abril de 2024.



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO
PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 7774339

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/04/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SIDNEI ROSSATO, portador do RG: 1176669, CPF: 320.045.568-38, filho de Germano Rossato e Jurema Gubert Rossato, nascido aos 31/08/1983. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Naviraí, sexta-feira, 12 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0008614939





CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO
PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 7774333

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/04/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCOS BERNADINO PEREIRA DE SOUZA, portador do RG: 2005006, CPF: 331.260.209-25, filho de Sabino Pereira de Souza e Helena Inacio de Oliveira, nascido aos 24/05/1959. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Naviraí, sexta-feira, 12 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0008614932





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE RECEITA

Alvará de Funcionamento

VALIDADE: 10/04/2025

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, concede o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO conforme a LC 012/1998 (Código Tributário Municipal) e LC 062/2006 (Código de Posturas) e Lei 217/2020 (Lei de Liberdade Econômica) ao estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **GERMANO ROSSATO**

Nome Fantasia: **TRANSPORTE DE PESSOAS**

Endereço: **FINLANDIA**, 190 - -CENTRO - 79950000

CPF/CNPJ: **178.335.401-10**

Inscrição Municipal: **10246**

Início das Atividades: 13/06/2014

Ano/Número Processo: **2024/263**

Data da Solicitação: 25/03/2024

Atividades:

Data de Concessão: 13/06/2014

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Informações Complementares:

Observações:

- a) Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei de que conhece e atende os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeito ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e cassação do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.
- b) O pagamento da taxa de fiscalização deverá ser anual, conforme prevê o artigo 148 e 149 da LC 012/1998 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- c) Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 253 da LC 062/2006 (Código de Posturas Municipal).
- d) O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- e) Este documento deverá, obrigatoriamente, ser afixado no estabelecimento em local visível e acessível à fiscalização.
- f) A concessão deste alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidades do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.
- g) ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Dados do Veículo:

Identificação Ponto:

Endereço Ponto:

Marca/Modelo: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A

Quantidade Veículos: 0

Ano de Fabricação: 2006

Veículo 04:

Ano/Modelo: 2007

Veículo 05:

Número do Chassis: 9BM3840677B511505

Veículo 06:

Placa Número: DBL 0768

Veículo 07:

Veículo 01: LPA8172 CHASSI9BM3840677837733

Veículo 08:

Veículo 02:

Veículo 09:

Veículo 03:

Veículo 10:

Felipe
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
16/04/24
matrícula 82899-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
CNPJ 03.155.934/0001-90
Data: 25/03/24
Gerência de Receita
[Assinatura]

Emitido por: RENATA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

Data de emissão: 25/03/2024 08:12:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE RECEITA

Alvará de Funcionamento

VALIDADE: 10/04/2025

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, concede o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO conforme a LC 012/1998 (Código Tributário Municipal) e LC 062/2006 (Código de Posturas) e Lei 217/2020 (Lei de Liberdade Econômica) ao estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES - ME**

Nome Fantasia: **GAUCHO TRANSPORTES**

Endereço: **FINLANDIA**, 190 - - **CENTRO** - 79950000

CPF/CNPJ: **19.650.768/0001-39**

Inscrição Municipal: **10006**

Ano/Número Processo: **2024/262**

Início das Atividades: **04/02/2014**

Data da Solicitação: **25/03/2024**

Data de Concessão: **04/02/2014**

Atividades:

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

4924830 - Transporte escolar

Informações Complementares:

Observações:

- a) Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei de que conhece e atende os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeito ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e cassação do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.
- b) O pagamento da taxa de fiscalização deverá ser anual, conforme prevê o artigo 148 e 149 da LC 012/1998 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- c) Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 253 da LC 062/2006 (Código de Posturas Municipal).
- d) O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- e) Este documento deverá, obrigatoriamente, ser afixado no estabelecimento em local visível e acessível à fiscalização.
- f) A concessão deste alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidades do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.
- g) ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Dados do Veículo:

Identificação Ponto:

Marca/Modelo: **VW/COMIL VERSATILE I**

Ano de Fabricação: **2010**

Ano/Modelo: **2010**

Número do Chassis: **9532L82W9AR049271**

Placa Número: **CUB0517**

Veículo 01: **DBL 0768 9BM3840677B511505**

Veículo 02: **LPA 8172 9BM3840677837733**

Veículo 03:

Endereço Ponto:

Quantidade Veículos: **0**

Veículo 04:

Veículo 05:

Veículo 06:

Veículo 07:

Veículo 08:

Veículo 09:

Veículo 10:

Juliane
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
 16/04/24
 matrícula 82899-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
 CNPJ 03.155.934/0001-90
 Data: **25/03/24**
 Gerência de Receita
Renata

Emitido por: **RENATA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**

Data de emissão: **25/03/2024 08:09:34**

CADASTRO ECONÔMICO

Contribuinte Global.....: 19650768000139 SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES - ME

EMPRESA:

001 - Número do Cadastro.....: 10006-0
 013 - Situação Cadastro.....: Ativo
 124 - Tipo do Alvará.....: 0 Alvará
 024 - Código do CNPJ/CPF.....: 19.650.768/0001-39
 027 - Nr. Inscr. Estadual...:
 003 - Razão Social.....: SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES - ME
 044 - Complemento do Nome...:
 004 - Nome Fantasia.....: GAUCHO TRANSPORTES
 005 - Cód. Logradouro.....: RUA FINLANDIA
 006 - Número do Imóvel.....: 190
 007 - Complemento Endereço...:
 008 - Código do Bairro.....: CENTRO
 100 - Cidade.....: NAVIRAI
 020 - UF.....: MS
 104 - Código do CEP.....: 79950000
 050 - Telefone.....
 051 - Telefone - NFSE.....: 670000000000
 056 - e-mail NFSE.....
 127 - Protocolo.....: 07/2023
 123 - Data de Validade.....: 10/04/2025
 052 - Horário Funcionam.....: NORMAL
 126 - Validade Bombeiro.....
 014 - Data Abertura Matriz...: 01/02/2014
 009 - Data da Abertura.....: 04/02/2014
 010 - Data de Encerramento...:
 355 - Tipo Empresa.....: 1 ME - Micro Empresa
 394 - Área Atuação-Segmento.: 3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 055 - Indica Obr. Tomador...: SIM
 500 - Indicador de Banco.....
 095 - Capital Social.....: 20000,00

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:

381 - CPF/CNPJ Responsável...: 196507.680.001-39
 383 - Responsável.....
 046 - Logradouro Corresp.....: RUA FINLANDIA
 102 - Número do imóvel.....: 190
 103 - Complemento.....
 048 - Descrição do Bairro...: CENTRO
 101 - CEP Corresp.....: 79950000
 088 - Cidade.....: Navirai
 105 - Sigla UF.....: MS

PENDÊNCIAS:

370 - Pendência Documentos...: 1 Cadastro em dia com a documentação
 371 - Situação Pendência.....
 373 - Desc. Pendência Doc. 1:
 374 - Desc. Pendência Doc. 2:
 475 - Desc. Pendência Doc. 3:
 354 - Mensagem de Débito.....: N Contribuinte Em Dia
 356 - Débitos em Aberto.....: 0
 300 - Cód. Barras Protocolo...: 210006
 301 - Carne do Exercício.....: 0 Não Informado
 302 - Data da Entrega.....

VEÍCULO:

341 - Identificação Ponto...:
 342 - Endereço do Ponto.....
 343 - Marca/Modelo.....: VW/COMIL VERSÁTILÉ I
 344 - Ano de Fabricação.....: 2010
 345 - Ano/Modelo.....: 2010
 346 - Número do Chassis.....: 9532L82W9AR049271
 347 - Placa Número.....: CUB0517
 348 - Veículo 01.....: DBL 0768 9BM3840677B511505
 349 - Veículo 02.....: LPA 8172 9BM3840677837733
 350 - Veículo 03.....
 351 - Veículo 04.....
 352 - Veículo 05.....
 353 - Veículo 06.....
 368 - Veículo 07.....
 369 - Veículo 08.....
 377 - Veículo 09.....
 378 - Veículo 10.....
 379 - Quantidade de veículos: 0

CÁLCULO:

029 - Alvará Publicidade.....: Não Tributa
 024 - Vigilância Sanitária...: Não Tributa

Felipe
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS
 16/04/24
 matrícula 82899-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS
 CNPJ 03.155.93/0001-60
 Data: _____
 Gerência de Receita
 Tributação

Certificado

Certificamos que **Marcos Bernardino Pereira de Souza** N° 0000036027

Categoria: AD

CPF: 331.260.209-25

participou do Curso (CETE) Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares realizado na cidade de Naviraí no período de 29/03/2023 à 14/04/2023, com carga horária de 16 horas, com validade até 14 de Abril de 2028.

Naviraí, 14 de Abril de 2023

André Jander Bischoff

RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Autêntico
AUTENTICAÇÃO
COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

16/04/24
matrícula 82879-1

DENATRAN

Portaria de Homologação

Denatran 376, de 26 de Março de 2021

CERTIFICADO

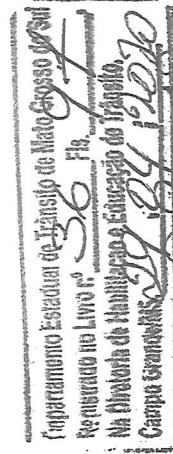
Nº 8019MS000010643

Certificamos que,
SIDNEI ROSSATO
Renach nº: 02095865785
Categoria: "AE"

concluiu o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares, realizado na cidade de Dourados/MS, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, com carga horária total de 16 horas/aula e validade até 21/02/2025.

Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2020.

Sueley Araujo da Silva
Dirigente da Unidade Operacional
Sueley Araujo da Silva
Carente



Nicole Cavallero Goufart
Diretora Executiva Nacional do SEST e do SENAT

Juliana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/MS
16/04/24
matrícula 82899-1

RALLY

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

CERTIFICADO

Nº. 8053MS000.001.878

Certificamos que o Sr (a):

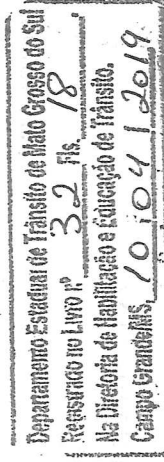
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Renach nº 00650979487

Categoria: "D"

Participou do curso de Atualização de Condutores de Veículo de Transporte Escolar, realizado nesta cidade de Naviraí/MS, no período de: 18 e 19 de Março 2.019, conforme carga horária de 16 horas/aula, com validade até: 19/03/2.024.

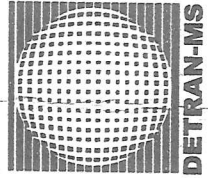
Naviraí/MS, 19 de Março de 2.019.



Helene Paparelli

Helene Marcondes de Souza Paparelli
Diretora de Ensino

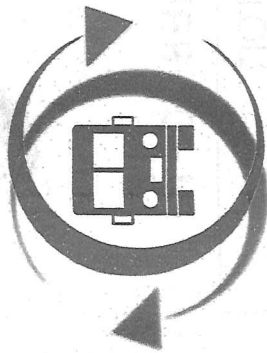
Helene
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
16/04/24
matrícula 82899-1



Detran

Norma Rodrigues da Silva
Norma Rodrigues da Silva
Mat. 3702383-1
DETRAN-MS

DENATRAN



ESTRADA FACIL

CNPJ: 20.692.051/0001-39

CERTIFICADO

**FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍC.
DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - CETE**

Tutor Alexandre de Oliveira CPF: 320.065.978-50



AGAMENOM FERREIRA GOMES

CPF nº: 542.712.231-15

Data de Início: 06/03/2024

Data da Conclusão: 15/03/2024

Registro nº: 02744980262

Renach nº: MS859585557

Categoria: AD

Certificado nº: 933128461

Aproveitamento: 7.65

Validade: 5 anos (a contar da data de conclusão).

Para os devidos fins legais, este curso é homologado conforme PORTARIAS: SENATRAN nº 1.291/22 (alteração Portaria DENATRAN nº 931/20) e SENATRAN nº 1.292/22 (alteração Portaria DENATRAN nº 2073/20). Desta forma, atestamos que este condutor participou do treinamento completo, obtendo nota igual ou superior a 7,0 em todas as avaliações, conforme determina RESOLUÇÕES CONTRAN nº 789/20 (Revogada 168/04), 848/21 e 928/22.

Alexandre de Oliveira

Tutor/Instrutor CPF: 320.065.978-50

Conteúdo Programático / Disciplinas

CARGA HORÁRIA: 50hrs - Apostila, Aulas e Avaliações

Livro Eletrônico/Apostila - 187pgs

Material Complementar (Seg. no Transp. de Crianças e Gestantes)

Mód I Parte 1 e Parte 2 - Legislação de Trânsito

Mód. I Parte 3 - Legislação Específica para o Transp. de Escolares

Mód II - Direção Defensiva

Mód III Parte 1 - Primeiros Socorros

Mód III - Parte 2 - Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social

Mód IV - Relacionamento Interpessoal

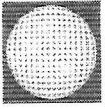
Juliana

ATTESTAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/MS

16/04/24
matricula 82899-2

ESTRADA FACIL ESCOLARE EDITORA ELETRONICA LTDA

Diretor: Jefferson Motta Mendes



FALE CONOSCO

CADASTRE-SE

LOGIN

HABILITAÇÃO

Serviços on-line referentes a sua habilitação CNH.

Não constam pontos

CPF *

140.304.381-72

NÚMERO REGISTRO CNH *

00650979487

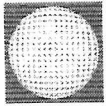
CONSULTAR

Campos com (*) são obrigatórios

ANTONIO.

Heliza
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE HAVINA/MS
16/04/24
matrícula 82899-1





HABILITAÇÃO

Serviços on-line referentes a sua habilitação CNH.

CPF *

Não constam pontos

X

542.712.231-15

NÚMERO REGISTRO CNH *

02744980262

ABAMENOR

CONSULTAR

Campos com (*) são obrigatórios

Julipe
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/MS

16 / 04 / 24

matrícula 82899-1



=====

NOME: MARCOS BERNARDINO PEREIRA DE SOUZA

CPF.: 33126020925

PGU: 130219614

REGISTRO: 662575517

=====

AUTO	CODIGO DT-INFRAC	PONTOS VALIDO APOS	ARTIGO	REFERENTE	TIPO INFRACAO
------	------------------	--------------------	--------	-----------	---------------

=====

** NAO CONSTA PONTOS **

=====

NOME: SIDNEI ROSSATO

CPF.: 32004556838

PGU:

0

REGISTRO:

2095865785

=====

AUTO	CODIGO DT-INFRAC	PONTOS VALIDO APOS	ARTIGO	REFERENTE	TIPO INFRACAO
------	------------------	--------------------	--------	-----------	---------------

=====

** NAO CONSTA PONTOS **

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDERECO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) _____

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por/AUTENTICIDADE.

ASSINATURA DO COMPRADOR _____

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
 CONFORME ART. 369 C.P.C.

Edipe
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
16/09/24
 matrícula 82899-2

VALID		CONTRAN		DENATRAN	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES					
DETRAN - MS		N.º 01115967589		660858886985	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO					
VIA	1	CDV - DENATRAN	00882779885	RENTRC	KXXXXXXX
NOME/ENDERECO: PEREIRA E PEREIRA LTDA ME R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE, CA 247 CENTRO 79950000-NAVIRAÍ-MS					
PLACAM/ANV/UF	EUSE8362/SP	CHASSI	9BM3840676R490027	PLACAM/ANV/UF	BUS8862
PLACAM/ANV/UF	WTAGAO	NOME ANTERIOR	TRANSPARTEIRA LTDA	PLACAM/ANV/UF	BUS8862
PAB/OML/BUS	ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	DIESEL	PAB/OML/BUS	
MARCA/MODELO	M. BENZ/COMIL	ANO FABR	2006	MARCA/MODELO	M. BENZ/COMIL
SVELTO U	SVELTO U	ANO MOD	2006	SVELTO U	SVELTO U
CAR/PORT/CL	39D/177CV	CATEGORIA	ALJQUET	CAR/PORT/CL	39D/177CV
AZUL	AZUL	COR PREDOMINANTE	AZUL	AZUL	AZUL
OBSERVAÇÕES: SEM REG. DE DOMINIO					
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA GUARDA EM LOCAIS AUTENTICADOS					
LOCAL	NAVIRAÍ-MS	DATA	04/09/24	LOCAL	NAVIRAÍ-MS
Assinatura: _____ NOME: D940A91 DETRAN/MS					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MS Nº 01116336027
8886415354

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

1 00904062040 XXXXXXXX

GERMANO ROSSATTO
RUA FINLANDIA, CASA 190
CENTRO
79950000 - NAVIRAÍ - MS

17833540110 DBL0768

JULIO SIMOES LOGISTICA SA

DBL0768/SP 9BM3840677B511505

PAS/ONIBUS/ DIESEL

M. BENZ/INDUSCAR APACHE A 2006 2007

43P/177CV ALUQUEL AZUL

SEM RES. DE DOMINIO

NAVIRAÍ - MS 14/07/14

[Signature]
DETRAN / MS

Deliza
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
16/04/29
matricula 82899-2

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEICULO PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREGO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veiculo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veiculo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração (Art. 233 do CTB), obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.F.C.

DETRAN - MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00930687671

PLACA

LP8172

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV

223387745176



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64115051404

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/MPOL SEN MIDI ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LP8172/MS

CHASSI

9BM3840677B537733

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-MS (27578ea1) em 26/02/2024 às 09:37:39.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 009167674902022

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.6

MOTOR

904968U0730398

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

39P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

GERMANO ROSSATTO

CPF / CNPJ

178.335.401-10

LOCAL

NAVIRAI MS

DATA

10/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN-MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00251320600

PLACA

CUB0F17

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

233641292980



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

76584066407

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/COMIL VERSATILE I

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CUB0517/MS

CHASSI

9532L82W9AR049271

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-MS (27578ea1) em 26/02/2024 às 09:37:00.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

TRANSPORTE ESCOLAR CSV 010748465202023

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

6.11

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/7118

PESO BRUTO TOT

16.0

MOTOR

F1A044793

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

44P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES

CPF / CNPJ

19.650.768/0001-

LOCAL

NAVIRAI MS

DATA

23/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice : 25/07/2023	
Apólice Número	: 1062800007033	Número da Proposta	: 0000000023590		
Endosso	: 0	Ramo	: 0028		
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Das 24:00 h do dia 25/07/2023 até 24:00 h de 25/07/2024					
SEGURADO					
Nome	: SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES	CPF/CNP	: 19.650.768/0001-39		
Endereço	: R FINLANDIA N° 190				
CEP	: 79950000	Cidade:	Navirai	UF MS	
CORRETOR					
Nome do Corretor:	AGILLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Código Susep 202089391	
Prêmio (EM R\$)					
Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.107,24	0,00	0,00	81,71	Mensal	1.188,95
PARCELAMENTO (EM R\$)					
Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais		Total	
Ficha de Compensacao	297,23	3x		297,24	
VEÍCULO ITEM N.: 1					
Das 24:00 h do dia 25/07/2023 até 24:00 h de 25/07/2024					
Fabricante	: MERCEDES BENZ	Nr Passageiro	: 43		
Veículo	: INDUSCAR APACHE	Prefixo	:		
Licença	: DBL0768	Chassi	: 9BM3840677B511505		
Fabricação/Modelo	: 2006/2007	Nr Tripulantes	: 2		
Utilização do Veículo	: Transporte Escolar				
Tipo de Veículo	: Ônibus Rodoviário				
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)					
Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.	
Danos Materiais e Corporais causados a passageiros	15414.600516/2021-05	0,00	50.000,00	269,38	
Danos Materiais causados a terceiros não transportados	15414.600516/2021-05	0,00	50.000,00	197,06	
Danos Corporais causados a terceiros não transportados	15414.600516/2021-05	0,00	75.000,00	184,20	
Morte Acidental por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	20,34	
Invalidez por Acidente por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	23,56	
Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	10.000,00	11,57	
Morte Acidental por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	174,47	
Invalidez por Acidente por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	201,79	
Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00	5.000,00	24,87	
OBSERVAÇÕES					
<p>Declaração para todos os fins e efeitos legais:</p> <p>Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" ou "Serviço de Fretamento e Turismo Municipal e Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.</p>					

São Paulo, 25 de Julho de 2023



Richard E. S. Vinhosa

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 25/07/2023
Faturamento	:	Número da Proposta	: 0000000023590		
Apólice Número	: 1062800007033	Ramo	: 0628		

A EZZE Seguros S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro apresentada pelo Segurado aqui identificado, que fica fazendo parte deste Contrato, emite esta apólice obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do respectivo prêmio rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser feito pelo Segurado.

As condições gerais do presente seguro poderão ser consultadas através do link:

<https://www.ezseseguros.com.br/home/r23rcoantt>

<https://www.ezseseguros.com.br/home/r82app>

Disposições Gerais

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Canais de Atendimento

Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP: 0800 021 8484 – Horários: das 9:30 às 17:00 de Segunda às Sextas Feiras.

Comunicação e Acompanhamento de Sinistros: Ligue 0800 702 9985.

Ouvidoria EZZE - 0800-702-9985 - Horá.

Central de Atendimento - 24 horas (Capitais), (11) 2110-5500 (Demais Regiões).

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP : 03646	Sucursal : 001	Dt. Emissão Apólice : 25/07/2023
Apólice Número : 1062800007034	Número da Proposta : 0000000023592	
Endosso : 0	Ramo : 0028	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 25/07/2023 até 24:00 h de 25/07/2024

SEGURADO

Nome : SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES	CPF/CNP : 19.650.768/0001-39
Endereço : R FINLANDIA N° 190	
CEP : 79950000	Cidade: Navirai
	UF MS

CORRETOR

Nome do Corretor: AGILLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Código Susep 202089391
--	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.116,56	0,00	0,00	82,40	Mensal	1.198,96

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	299,74	3x 299,74	1.198,96

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 25/07/2023 até 24:00 h de 25/07/2024

Fabricante : VOLKSWAGEN	Nr Passageiro : 44
Veículo : COMIL VERSATILE I	Prefixo :
Licença : CUB0F17	Chassi : 9532L82W9AR049271
Fabricação/Modelo : 2010/2010	Nr Tripulantes : 2
Utilização do Veículo : Transporte Escolar	
Tipo de Veículo : Ônibus Rodoviário	

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
Danos Materiais e Corporais causados a passageiros	15414.600516/2021-05	0,00	50.000,00	269,38
Danos Materiais causados a terceiros não transportados	15414.600516/2021-05	0,00	50.000,00	197,06
Danos Corporais causados a terceiros não transportados	15414.600516/2021-05	0,00	75.000,00	184,20
Morte Acidental por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	20,34
Invalidez por Acidente por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	23,56
Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	10.000,00	11,57
Morte Acidental por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	178,52
Invalidez por Acidente por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	206,48
Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00	5.000,00	25,45

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" ou "Serviço de Fretamento e Turismo Municipal e Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

eu

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 25/07/2023
Faturamento	:	Número da Proposta	: 0000000023592		
Apólice Número	: 1062800007034	Ramo	: 0628		

A **EZZE Seguros S.A.**, garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro apresentada pelo Segurado aqui identificado, que fica fazendo parte deste Contrato, emite esta apólice obrigando-se nos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do respectivo prêmio rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser feito pelo Segurado.

As condições gerais do presente seguro poderão ser consultadas através do link:

<https://www.ezseseguros.com.br/home/r23reoantt>

<https://www.ezseseguros.com.br/home/r82app>

Disposições Gerais

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Canais de Atendimento

Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP: 0800 021 8484 – Horários: das 9:30 às 17:00 de Segunda às Sextas Feiras.

Comunicação e Acompanhamento de Sinistros: Ligue 0800 702 9985.

Ouvidoria Ezze - 0800-702-9985 - Horá.

Central de Atendimento - 24 horas (Capitais),(11) 2110-5500 (Demais Regiões).

BUS

Garantido por **EZZE SEGUROS S/A** CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP : 03646	Sucursal : 001	Dt. Emissão Apólice : 02/10/2023			
Apólice Número : 1062800008193	Número da Proposta : 0000000027615				
Endosso : 0	Ramo : 0028				
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Das 24:00 h do dia 07/10/2023 até 24:00 h de 07/10/2024					
SEGURADO					
Nome : PEREIRA & PEREIRA LTDA	CPF/CNP : 09.290.541/0001-76				
Endereço : R REGENTE FEIJO N° 165					
CEP : 79950000	Cidade: Naviraí	UF MS			
CORRETOR					
Nome do Corretor: AGILLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA		Código Susep 202089391			
Prêmio (EM R\$)					
Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
773,11	0,00	0,00	57,06	Única	830,17
PARCELAMENTO (EM R\$)					
Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais		Total	
Ficha de Compensação	830,17	a vista		830,17	
VEÍCULO ITEM N.: 1					
Das 24:00 h do dia 07/10/2023 até 24:00 h de 07/10/2024					
Fabricante : MERCEDES BENZ	Nr Passageiro : 39				
Veículo : COMIL	Prefixo :				
Licença : BUS8362	Chassi : 9BM3840676B490027				
Fabricação/Modelo : 2006/2006	Nr Tripulantes : 1				
Utilização do Veículo : Transporte Escolar					
Tipo de Veículo : Ônibus Rodoviário					
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)					
Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.	
DM/DC causados a passag e D.Corporais a terceiros não transpor	15414.600516/2021-05	0,00	50.000,00	297,72	
Danos Materiais causados a terceiros não transportados	15414.600516/2021-05	0,00	50.000,00	167,21	
Morte Acidental por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	8,63	
Invalidez por Acidente por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	10,00	
Morte Acidental por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	134,26	
Invalidez por Acidente por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00	30.000,00	155,29	
OBSERVAÇÕES					
<p>Declaração para todos os fins e efeitos legais:</p> <p>Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de 'Serviço Regular de Transporte Intermunicipal' ou 'Serviço de Fretamento e Turismo Municipal e Intermunicipal' em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.</p>					

São Paulo, 2 de Outubro de 2023

ICP Brasil
Associação Brasileira de Corretores de Seguros
Richard E. S. Vinhosa

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 02/10/2023
Faturamento	:	Número da Proposta	: 0000000027615		
Apólice Número	: 1062800008193	Ramo	: 0628		

A EZZE Seguros S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro apresentada pelo Segurado aqui identificado, que fica fazendo parte deste Contrato, emite esta apólice obrigando-se nos das **Condições Gerais, Particulares e Especiais**, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do respectivo prêmio rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser feito pelo Segurado.

As condições gerais do presente seguro poderão ser consultadas através do link:

<https://www.ezzeseguros.com.br/home/r23rcoantt>

<https://www.ezzeseguros.com.br/home/r82app>

Disposições Gerais

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Canais de Atendimento

Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP: 0800 021 8484 – Horários: das 9:30 às 17:00 de Segunda às Sextas Feiras.

Comunicação e Acompanhamento de Sinistros: Ligue 0800 702 9985.

Ouvidoria Ezze - 0800-702-9985 - Horá.

Central de Atendimento - 24 horas (Capitais),(11) 2110-5500 (Demais Regiões).

LPA 8172

EZZE SEGUROS

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice : 25/07/2023	
Apólice Número	: 1062800007035	Número da Proposta	: 0000000023594		
Endosso	: 0	Ramo	: 0028		
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Das 24:00 h do dia 25/07/2023 até 24:00 h de 25/07/2024					
SEGURADO					
Nome	: SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES	CPF/CNP	: 19.650.768/0001-39		
Endereço	: R FINLANDIA N° 190				
CEP	: 79950000	Cidade:	Naviraí	UF MS	
CORRETOR					
Nome do Corretor:	AGILLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Código Susep 202089391	
Prêmio (EM R\$)					
Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.069,92	0,00	0,00	78,96	Mensal	1.148,88
PARCELAMENTO (EM R\$)					
Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais		Total	
Ficha de Compensacao	287,22	3x 287,22		1.148,88	
VEÍCULO ITEM N.: 1					
Das 24:00 h do dia 25/07/2023 até 24:00 h de 25/07/2024					
Fabricante	: MERCEDES BENZ	Nr Passageiro	: 39		
Veículo	: MPOLO SEM MIDI ON	Prefixo	:		
Licença	: LPA8172	Chassi	: 9BM3840677B537733		
Fabricação/Modelo	: 2007/2007	Nr Tripulantes	: 2		
Utilização do Veículo	: Transporte Escolar				
Tipo de Veículo	: Ônibus Rodoviário				
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)					
Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.	
Danos Materiais e Corporais causados a passageiros	15414.600516/2021-05	0,00 -----	50.000,00	269,38	
Danos Materiais causados a terceiros não transportados	15414.600516/2021-05	0,00 -----	50.000,00	197,06	
Danos Corporais causados a terceiros não transportados	15414.600516/2021-05	0,00 -----	75.000,00	184,20	
Morte Acidental por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00 -----	30.000,00	20,34	
Invalidez por Acidente por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00 -----	30.000,00	23,56	
Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00 -----	10.000,00	11,57	
Morte Acidental por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00 -----	30.000,00	158,24	
Invalidez por Acidente por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00 -----	30.000,00	183,02	
Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00 -----	5.000,00	22,55	
OBSERVAÇÕES					
Declaração para todos os fins e efeitos legais:					
Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" ou "Serviço de Fretamento e Turismo Municipal e Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.					

São Paulo, 25 de Julho de 2023

ICP Brasil
Atestado digitalmente por
Richard E. S. Vinhosa

Richard E. S. Vinhosa

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 25/07/2023
Faturamento	:	Número da Proposta	: 0000000023594		
Apólice Número	: 1062800007035	Ramo	: 0628		

A **EZZE Seguros S.A.**, garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro apresentada pelo Segurado aqui identificado, que fica fazendo parte deste Contrato, emite esta apólice obrigando-se nos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do respectivo prêmio rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser feito pelo Segurado.

As condições gerais do presente seguro poderão ser consultadas através do link:

<https://www.ezzeseguros.com.br/home/r23rcoantt>

<https://www.ezzeseguros.com.br/home/r82app>

Disposições Gerais

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Canais de Atendimento

Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP: 0800 021 8484 – Horários: das 9:30 às 17:00 de Segunda às Sextas Feiras.

Comunicação e Acompanhamento de Sinistros: Ligue 0800 702 9985.

Ouvidoria Ezze - 0800-702-9985 - Horá.

Central de Atendimento - 24 horas (Capitais),(11) 2110-5500 (Demais Regiões).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
 AGAMENOM FERREIRA GOMES

1ª HABILITAÇÃO
 12/02/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 29/08/1963 PORTO RICO/PR

4a DATA EMISSÃO 11/07/2023 **4b VALIDADE** 09/01/2026 **ACC** **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 19817294 SSP SP

4d CPF 542.712.231-15 **5 Nº REGISTRO** 02744980252 **9 CAT. HAB.** AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 GERALDO GOMES
 BEATRIZ FERREIRA SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 **10** **11** **12** **9** **10** **11** **12**

ACC				D			08/01/2026
A			08/01/2026	D1			
A1			08/01/2026	BE			
B			08/01/2026	CE			
B1			08/01/2026	C1E			
C			08/01/2026	DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 A:
 EAR:

LOCAL
 CAMPO GRANDE, MS

ASSINATURA DO EMISSOR
 46900172008
 MS859585557

MATO GROSSO DO SUL

Felipe
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL,
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEJAL/MS
16/04/24
 matrícula 82899-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME
 SIDNEI ROSSATO

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR
 1176669 SSP MS

CPF
 320.045.568-38

DATA NASCIMENTO
 31/08/1983

FILIAÇÃO
 GERMANO ROSSATO
 JUREMA GUBERT ROSSATO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 02095865785

VALIDADE
 11/08/2024

HABILITAÇÃO
 05/12/2001

OBSERVAÇÕES

EAR:
 CETE:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITAQUIRAI, MS

DATA DE EMISSÃO
 05/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
 DIRETOR-PRESIDENTE
 82764657441
 MS843278869

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTIAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1919537575

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1919537575

Delise
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI/MS
 16/09/24
 matrícula 82899-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome
 ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Doc. Identidade / Org. Emissora
 8680744 SESP PR

CPF 140.304.381-72 **Data Nascimento** 16/05/1948

Filiacao
 SABINO PEREIRA DE SOUZA
 HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA

Permissao **Adq.** **Data Hab.**
 D

N. Registro 00650979487 **Validade** 15/05/2025 **Habilitac.** 10/10/1999

OBSERVAÇÕES
 A. P.
 DAB.

Assinatura do Portador

Local CAMPO GRANDE, MS **Data de Emissao** 23/05/2022

Assinatura do Emissor
 RUIDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
 DIRETOR-PRESIDENTE 75468803479
 MS553989548

MATO GROSSO DO SUL
DENATRAN **CONTTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2397382644
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2397382644

Felipe
AUTENTICACAO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
 16/04/24
 matrícula 82899-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: **MARCOS BERNARDINO PEREIRA DE SOUZA** 1ª HABILITAÇÃO: **31/01/1978**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **24/05/1959 QUERENCIA DO NORTE/PR**

4ª DATA EMISSÃO: **26/02/2024** 4b VALIDADE: **08/02/2029** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2005006 SSP PR**

4d CPF: **331.260.209-25** 5 Nº REGISTRO: **00662575517** 6 CAT. HAB: **AD**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **SABINO PEREIRA DE SOUZA**
HELENA INACIO DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		08/02/2029		D1		08/02/2029	
A1				BE			
B		08/02/2029		CE			
B1				C1E			
C		08/02/2029		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
 A:
 EAR:

LOCAL: **CAMPO GRANDE, MS**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 46261685300
 MS862337720

MATO GROSSO DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **2751315683**
 PROIBIDO FALSIFICAR: **2751315683**

Luize
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZAL/MS
16 / 04 / 24
 matrícula 82899-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES

Autorização Nº

2024000010790

Válida até:

15/08/2024

Dados do veículo

Proprietário: PEREIRA E PEREIRA LTDA ME

Placa: BUS8362

RENAVAM: 893778885

Lotação: 39

Marca/Modelo: M.BENZ/COMIL SVELTO U

Município: NAVIRAI

Ano Modelo/Fabricação: 2006/2006

Dados da inspeção

Tipo Certificado: LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACOMPANHADO DE ART

Número: 1320240027095

Nome do Engenheiro: ELIAS CANAZZA FÉLIX

Data de validade do certificado do cronotacógrafo: 24/07/2025

Data Inspecao: 15/02/2024

Empresa: CANAZZA VISTORIAS E INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.

CPF do Engenheiro: 87948419268

Válido até: 15/08/2024


Observações

As informações contidas nesta autorização podem ser validadas acessando o endereço eletrônico www.detran.ms.gov.br/transporte-escolar. Esta autorização deverá ser fixada na parte interna do veículo em local visível, conforme determina os artigos 136 e 137 da Lei 9.503/1997 (CTB).

Navirai - MS, 01 de Março de 2024.


Waldemir Grumicker Siebert
Mat. 19161023
DETRAN-MS

Carimbo/Assinatura


AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS
16/04/24
matricula 82899-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES

Autorização Nº

2024000009849

Válida até:

15/08/2024

Dados do veículo

Proprietário: GERMANO ROSSATTO

Placa: LPA8172

RENAVAM: 930687671

Lotação: 39

Marca/Modelo: M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON

Município: NAVIRAI

Ano Modelo/Fabricação: 2007/2007

Dados da inspeção

Tipo Certificado: LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACOMPANHADO DE ART

Número: 1320240027095

Nome do Engenheiro: ELIAS CANAZZA FÉLIX

Data de validade do certificado do cronotacógrafo: 28/07/2025

Data Inspecao: 15/02/2024

Empresa: CANAZZA VISTORIAS E INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.


CPF do Engenheiro: 87948419268

Válido até: 15/08/2024

Observações

As informações contidas nesta autorização podem ser validadas acessando o endereço eletrônico www.detrان.ms.gov.br/transporte-escolar. Esta autorização deverá ser fixada na parte interna do veículo em local visível, conforme determina os artigos 136 e 137 da Lei 9.503/1997 (CTB).

Navirai - MS, 26 de Fevereiro de 2024.


Aldemir Gonçalves Vitorini
AE 100871
DETRAN/MS

Carimbo/Assinatura

Felipe
AUTENTICACÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS
16/04/24
matrícula 82899-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES

Autorização Nº

2024000013404

Válida até:

15/08/2024

Dados do veículo

Proprietário: SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES

Placa: CUB0F17

Marca/Modelo: VW/COMIL VERSATILE I

RENAVAM: 251320600

Município: NAVIRAI

Lotação: 44

Ano Modelo/Fabricação: 2010/2010

Dados da inspeção

Tipo Certificado: LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACOMPANHADO DE ART

Número: 1320240027095

Empresa: CANAZZA VISTORIAS E INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.

Nome do Engenheiro: ELIAS CANAZZA FÉLIX

CPF do Engenheiro: 87948419268

Data de validade do certificado do cronotacógrafo: 11/01/2025

Data Inspecao: 15/02/2024

Válido até: 15/08/2024

Observações

As informações contidas nesta autorização podem ser validadas acessando o endereço eletrônico www.detrان.ms.gov.br/transporte-escolar. Esta autorização deverá ser fixada na parte interna do veículo em local visível, conforme determina os artigos 136 e 137 da Lei 9.503/1997 (CTB).

Navirai - MS, 12 de Março de 2024.


Valdenir Grumicker Siebert
Mat. 19161023
DETRAN-MS

Carimbo/Assinatura

Felipe
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS
10/04/24
matricula 82899-1



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES

Autorização Nº

2024000010804

Válida até:

15/08/2024

Dados do veículo

Proprietário: GERMANO ROSSATTO

Placa: DBL0768

Marca/Modelo: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A

RENAVAM: 904062040

Município: NAVIRAI

Lotação: 43

Ano Modelo/Fabricação: 2007/2006

Dados da inspeção

Tipo Certificado: LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACOMPANHADO DE ART

Número: 1320240027095

Empresa: CANAZZA VISTORIAS E INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.

Nome do Engenheiro: ELIAS CANAZZA FÉLIX

CPF do Engenheiro: 87948419268

Data de validade do certificado do cronotacógrafo: 01/08/2025

Data Inspecao: 15/02/2024

Válido até: 15/08/2024


Observações

As informações contidas nesta autorização podem ser validadas acessando o endereço eletrônico www.detran.ms.gov.br/transporte-escolar. Esta autorização deverá ser fixada na parte interna do veículo em local visível, conforme determina os artigos 136 e 137 da Lei 9.503/1997 (CTB).

Navirai - MS, 01 de Março de 2024.


Valdemir Grumicker Siebert
Mat. 19161023
DETRAN-MS

Carimbo/Assinatura


AUTENTICACÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS
16 / 09 / 24
matrícula 82899-1

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE
PARA EMPRESA**

CONTRATANTE: SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES -ME, com sede na Rua Finlândia, nº 190, Centro, 79.950-000, Naviraí – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.650.768/0001-39, neste ato representada pelo senhor SIDNEI ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 320.045.568-68, residente e domiciliado na Avenida Treze de Maio, nº 240, centro, Itaquiraí – MS.

CONTRATADA: MAURICIO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do CPF/MF nº 035.501.261-82 e RG nº 2.662.726 SEJUSP.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento, é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de monitora de transporte ESCOLAR para a CONTRATANTE, dentro do território nacional.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 2ª. Serão prestados os serviços de monitor de transporte pela CONTRATADA, em diárias recorrentes dentro do mês.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA, poderá executar serviços em horários e dias de modo extraordinário, sempre comunicando a CONTRATANTE.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª. A CONTRATADA utilizará para o monitoramento de pessoas, veículos da CONTRATANTE, responsabilizando-se por qualquer dano material.

Cláusula 5ª. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, caso ocorra algum acidente no curso do transporte, ressarcindo todo e qualquer dano causado a terceiro.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Será imposta a parte que violar qualquer cláusula aqui disposta, multa de 30%, do valor constante da cláusula 7ª.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. Pagará a CONTRATANTE pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) por diária prestada, com vencimento todo dia 10 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que seja notificado a outra parte com antecedência mínima de 90 dias.

Cláusula 9ª. A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindirá automaticamente o presente contrato, facultando a parte que não deu causa, pleitear em juízo eventual indenização.

Julipe
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
16/04/24
... + ... 01290.1



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE
PARA EMPRESA**

CONTRATANTE: SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES -ME, com sede na Rua Finlândia, nº 190, Centro, 79.950-000, Naviraí – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.650.768/0001-39, neste ato representada pelo senhor SIDNEI ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 320.045.568-68, residente e domiciliado na Avenida Treze de Maio, nº 240, centro, Itaquirai – MS.

CONTRATADA: IARA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado à cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do CPF/MF nº 047.109.561-38.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento, é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de monitora de transporte ESCOLAR para a CONTRATANTE, dentro do território nacional.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 2ª. Serão prestados os serviços de monitor de transporte pela CONTRATADA, em diárias recorrentes dentro do mês.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA, poderá executar serviços em horários e dias de modo extraordinário, sempre comunicando a CONTRATANTE.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª. A CONTRATADA utilizará para o monitoramento de pessoas, veículos da CONTRATANTE, responsabilizando-se por qualquer dano material.

Cláusula 5ª. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, caso ocorra algum acidente no curso do transporte, ressarcindo todo e qualquer dano causado a terceiro.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Será imposta a parte que violar qualquer cláusula aqui disposta, multa de 30%, do valor constante da cláusula 7ª.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. Pagará a CONTRATANTE pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por diária prestada, com vencimento todo dia 10 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que seja notificado a outra parte com antecedência mínima de 90 dias.

Cláusula 9ª. A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindirã automaticamente o presente contrato, facultando a parte que não deu causa, pleitear em juízo eventual indenização.

Felipe
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
10 / 04 / 24
matrícula
82999-1

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 • Naviraí • MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é representação fiel do documento apresentado. O referido é verdade, dou Fé.

Selo Digital: AID51282-954-NOR

Naviraí-MS, 02 de maio de 2023

Thainá

Thainá Cardonha Nogueira-Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,17 + FUNJECC 10%: R\$ 0,32 + FUNADEP 6%: R\$ 0,19 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,13 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,32 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 5,63

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



DO PRAZO

Cláusula 10ª. Tem prazo indeterminado o presente contrato, entrando em vigor a partir da assinatura por ambas as partes.

DO FORO

Cláusula 11ª. As partes elegem o foro da comarca de Naviraí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas).

Naviraí – MS, 27 de abril de 2023

Luiz
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
16/04/24
matricula 82899-1

Sidnei Rossato

SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES - ME



Iara Rodrigues da Silva

IARA RODRIGUES DA SILVA

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 • Naviraí - MS
Reconheço por verdadeira a firma de: **IARA RODRIGUES DA SILVA**
*** **

Cartão de Firma Nº: 81492
Selo Digital: ABR35855-070-RFA
Naviraí-MS, 02 de maio de 2023

Thainá Cardonha Nogueira-Escrivente
Emolumentos: R\$ 6,00 + FUNJECC 10%: R\$ 0,60 + FUNADEP 6%: R\$ 0,36 + FUNDE-POE 4%: R\$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,60 + SELO: R\$ 3,00 = R\$ 10,80

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Naviraí-MS

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 • Naviraí - MS
Reconheço por verdadeira a firma de: **SIDNEI ROSSATO**
*** **

Cartão de Firma Nº: 58513
Selo Digital: ABR35809-170-RFA
Naviraí-MS, 28 de abril de 2023

Thainá Cardonha Nogueira-Escrivente
Emolumentos: R\$ 4,00 + FUNJECC 10%: R\$ 0,40 + FUNADEP 6%: R\$ 0,24 + FUNDE-POE 4%: R\$ 0,16 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,40 + SELO: R\$ 3,00 = R\$ 10,20

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Naviraí-MS

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 • Naviraí - MS
AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é representação fiel do documento apresentado. O referido é verdade, dou Fé.

Selo Digital: AID51281-503-NOR
Naviraí-MS, 02 de maio de 2023

Thainá Cardonha Nogueira-Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,17 + FUNJECC 10%: R\$ 0,32 + FUNADEP 6%: R\$ 0,19 + FUNDE-POE 4%: R\$ 0,13 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,32 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 5,63

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Naviraí-MS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE
PARA EMPRESA**



CONTRATANTE: SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES -ME, com sede na Rua Finlândia, nº 190, Centro, 79.950-000, Naviraí – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.650.768/0001-39, neste ato representada pelo senhor SIDNEI ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 320.045.568-68, residente e domiciliado na Avenida Treze de Maio, nº 240, centro, Itaquirai – MS.

CONTRATADA: IVANILDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado à cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do CPF/MF nº 939.144.231-53

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento, é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de monitora de transporte ESCOLAR para a CONTRATANTE, dentro do território nacional. .

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 2ª. Serão prestados os serviços de monitor de transporte pela CONTRATADA, em diárias recorrentes dentro do mês.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA, poderá executar serviços em horários e dias de modo extraordinário, sempre comunicando a CONTRATANTE.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª. A CONTRATADA utilizará para o monitoramento de pessoas, veículos da CONTRATANTE, responsabilizando-se por qualquer dano material.

Cláusula 5ª. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, caso ocorra algum acidente no curso do transporte, ressarcindo todo e qualquer dano causado a terceiro.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Será imposta a parte que violar qualquer cláusula aqui disposta, multa de 30%, do valor constante da cláusula 7ª.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. Pagará a CONTRATANTE pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por diária prestada, com vencimento todo dia 10 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que seja notificado a outra parte com antecedência mínima de 90 dias.

Cláusula 9ª. A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindiré automaticamente o presente contrato, facultando a parte que não deu causa, pleitear em juízo eventual indenização.

Helipe
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
16/04/24
matrícula 82899-1





DO PRAZO

Cláusula 10ª. Tem prazo indeterminado o presente contrato, entrando em vigor a partir da assinatura por ambas as partes.

DO FORO

Cláusula 11ª. As partes elegem o foro da comarca de Naviraí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas).

Naviraí – MS, 27 de abril de 2023.



Sidnei Rossato

SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES - ME



Ivanilda Pereira da Silva

IVANILDA PEREIRA DA SILVA

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
 Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 • Naviraí - MS
 Reconheço por verdadeira as firmas de
SIDNEI ROSSATO * * * * *
 * * * * *
 Cartão de Firma Nº: 58513
 Selo Digital: ABR35808-815-RFA
 Naviraí-MS, 28 de abril de 2023
Assinatura
 Thainá Cardonha Nogueira-Escrevente
 Emolumentos: R\$ 6,00 + FUNJECC 10%: R\$ 0,60 + FUNADEP 6%: R\$ 0,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,60 + SELO: R\$ 3,00 = R\$ 10,20
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - RAPHAEL CHOCIAI
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Pernambuco, 68 - Naviraí/MS - CEP: 79950-000 - Tel: (67) 3461-1251
 Rec. por verdadeira as 02 (duas) firma(s) de IVANILDA PEREIRA DA SILVA
 SILVA, THEODORO (39490) - Selo: ABR50092-187-RFA
 Em testemunho
 IVONE MARTINS SILVA - ESCRIVENTE
 Naviraí - MS, 02 de maio de 2023.



Em: 6,00 + Funjecc 10%: 0,60 + Iss 5%: 0,30 + Funadep 6%: 0,36
 Feadmp 10%: 0,60 Fundepge 4%: 0,24 + Selo: 3,00



CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: WWW.TJMS.JUS.BR

Felipe
AUTENTICACÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

16/04/24

matrícula 82899-1

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE
PARA EMPRESA**

CONTRATANTE: SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES -ME, com sede na Rua Finlândia, nº 190, Centro, 79.950-000, Naviraí – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.650.768/0001-39, neste ato representada pelo senhor SIDNEI ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 320.045.568-68, residente e domiciliado na Avenida Treze de Maio, nº 240, centro, Itaquiraí – MS.

CONTRATADA: ANA LETICIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, monitor, inscrito no RG sob o nº 15.148.358-5 SSP/PR e CPF 073.918.191-23, residente e domiciliado na Fazenda Caiuá, cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.950-000.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento, é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de Motorista de transporte ESCOLAR para a CONTRATANTE, dentro do território nacional.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 2ª. Serão prestados os serviços de monitor de transporte pela CONTRATADA, em diárias recorrentes dentro do mês.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA, poderá executar serviços em horários e dias de modo extraordinário, sempre comunicando a CONTRATANTE.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª. A CONTRATADA utilizará para o monitoramento de pessoas, veículos da CONTRATANTE, responsabilizando-se por qualquer dano material.

Cláusula 5ª. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, caso ocorra algum acidente no curso do transporte, ressarcindo todo e qualquer dano causado a terceiro.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Será imposta a parte que violar qualquer cláusula aqui disposta, multa de 30%, do valor constante da cláusula 7ª.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. Pagará a CONTRATANTE pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por diária prestada, com vencimento todo dia 10 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que seja notificado a outra parte com antecedência mínima de 90 dias.

Cláusula 9ª. A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindiré automaticamente o presente contrato, facultando a parte que não deu causa, pleitear em juízo eventual indenização.

A.L

Julipe
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

16 / 04 / 24

MATERIA 010001

DO PRAZO

Cláusula 10ª. Tem prazo indeterminado, entrando em vigor a partir da assinatura por ambas as partes.

DO FORO

Cláusula 11ª. As partes elegem o foro da comarca de Naviraí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas).

Naviraí – MS, 28 de Fevereiro de 2024



Sidnei Rossato

SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES - ME



Ana Letícia de Oliveira Silva

ANA LETICIA DE OLIVEIRA SILVA

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
 Av. Weimar G. Torres, 329 • Fone: (67) 3461-1304 / 4008 • Naviraí • MS

Reconheço por semelhança a firma de: ****
SIDNEI ROSSATO e ANA LETICIA DE OLIVEIRA SILVA ***

Cartão de Firma Nº: 58513 e 82551
 Selo Digital: AJT58733-069-NOR e AJT58734-338-NOR
 Naviraí-MS, 01 de março de 2024

Thainá Cardonha Nogueira-Tabeliã Interina
 Emolumentos: RS 0,00. FUNJECC 10%: RS 1,20. FUNADEP 6%: RS 0,72. FUNDEF 4%: RS 0,48. FEADMP-MS 10%: RS 1,20 + SELO: RS 3,00 = RS 18,60
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Thainá
AUTENTICACÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
 16 / 04 / 24
 matrícula 82899-1



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO
PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 7781266

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 15/04/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

IVANILDA PEREIRA DA SILVA, portador do RG: 001129015, CPF: 939.144.231-53, filha de Lourival Pereira da Silva e Edesia Julião da Silva, nascida aos 16/02/1979. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Naviraí, terça-feira, 16 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0008621490





CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO
PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 7781254

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 15/04/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ANA LETICIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG: 151483585, CPF: 073.918.191-23, filha de Cirço Sedano da Silva e Rosangela Marques Oliveira da Silva, nascida aos 16/01/2006. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Naviraí, terça-feira, 16 de abril de 2024.



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO
PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 7781417

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 15/04/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MAURICIO CORDEIRO DE SOUZA, portador do RG: 2662726, CPF: 035.501.261-82, filho de Marcos Bernardino Pereira de Souza e Meire Ferreira Cordeiro, nascido aos 01/05/2006. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Naviraí, terça-feira, 16 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0008621661



Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 19.650.768/0001-39 - SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES

Usuário (Procurador): 008.277.691-13 - ANDERSON MAISSE DA SILVA

Pesquisar Trabalhador

Informe a seguir o Nome ou CPF ou Matrícula

13 - 542.712.231-15 - AGAMENOM FERREIRA GOMES

Dados do Trabalhador

CPF: **542.712.231-15**

Nome: **AGAMENOM FERREIRA GOMES**

Dados Cadastrais

MATRÍCULA	13
CATEGORIA	101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
SITUAÇÃO	Ativo
DATA DE ADMISSÃO	15/04/2024
DATA DO DESLIGAMENTO	-

Dados Contratuais

Afastamento Temporário

Desligamento

Movimentações Trabalhistas

MOVIMENTAÇÃO TRABALHISTA

idEvento=25396994429&idTipoEvento=42&idTrabalhador=22977571&idContrato=25396994429&eventoEspecializacao=1&orige


DATA DO EVENTO

DATA DO ENVIO

AÇÃO

idEvento=25396994429&idTipoEvento=42&idTrabalhador=22977571&idContratoCVinculo=25396994429

Excluir

 (/port

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 19.650.768/0001-39 - SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES

Usuário (Procurador): 008.277.691-13 - ANDERSON MAISSE DA SILVA

[Alterar Dados Contratuais \(/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=25396994429\)](/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=25396994429)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

542.712.231-15

Nome

AGAMENOM FERREIRA GOMES

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

13

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratad

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

MOTORISTA ESCOLAR

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

782405 - Motorista de ônibus rodoviário

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês



Salário base

1.412,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado

29/05/2024

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ



Número de Inscrição

19.650.768/0001-39

Nome

SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 1 horas e 30 minutos; Sábado compensado; Domín

A jornada semanal possui horário noturno?

Sim Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

15/04/2024

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

CNPJ do sindicato representativo da categoria

37.115.367/0035-00

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1196507680000002024041508:

Número do recibo

1.1.000000002539699

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do
Processo

v_S_01_02_00

Voltar

::

v_s_1.2.0 2023_15.2.0

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

19.650.768/0001-39 - SIDNEI ROSSATO TRANSPORTES:19650768000139

[Alterar Dados Contratuais \(/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=16498018466\)](/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=16498018466)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

140.304.381-72

Nome

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

10

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratad

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

MOTORISTA ESCOLAR

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

782410 - Motorista de ônibus urbano

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês



Salário base

1.412,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado



Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ



Número de Inscrição

19.650.768/0001-39

Nome

SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a Sexta das 07:00 as 16:00, com intervalo de 1 horas; Sábado compensado; Domingo folga;

A jornada semanal possui horário noturno?

 Sim Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

10/10/2022

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

05 - Maio

CNPJ do sindicato representativo da categoria

26.857.334/0001-70

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior



Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1196507680000002024041609:

Número do recibo

1.1.000000002541798

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do
Processo

v_S_01_02_01

[Voltar](#)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

19.650.768/0001-39 - SIDNEI ROSSATO TRANSPORTES:19650768000139

[Alterar Dados Contratuais \(/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=16499391440\)](/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=16499391440)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

331.260.209-25

Nome

MARCOS BERNARDINO PEREIRA DE SOUZA

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

11

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratad

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

MOTORISTA ESCOLAR

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

782410 - Motorista de ônibus urbano

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.412,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

19.650.768/0001-39

Nome

SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a Sexta das 07:00 as 16:00, com intervalo de 1 horas; Sábado compensado; Domingo folga;

A jornada semanal possui horário noturno?

 Sim Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

10/10/2022

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

05 - Maio

CNPJ do sindicato representativo da categoria

26.857.334/0001-70

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior



Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1196507680000002024041609'

Número do recibo

1.1.000000002541798

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do
Processo

v_S_01_02_0'

[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.650.758/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2014
NOME EMPRESARIAL SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAUCHO TRANSPORTES			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADUO R FINLANDIA	NUMERO 190	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.950-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO NAVIRAÍ	UF MS
ENDERECO ELETRONICO andersonmalisso@hotmail.com		TELEFONE (67) 3461-6407	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 10:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).